

LEI MUNICIPAL Nº. 2.296/06 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2006.

“Autoriza o Poder Executivo a firmar contrato, para prestação de serviços especializados na área jurídica.”

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Constantina-RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar contrato para o fim de auxiliar na condução do processo de nº. 092/1.01.0000748-0 – Ação Reivindicatória - que o Espólio de Antonio Paschoal Siliprandi move contra os moradores do Bairro São Roque.

Parágrafo Único: Os objetivos da assinatura do contrato são de prestar assessoria jurídica nos autos do processo acima referido.

Art. 2º. A contratada receberá pelos serviços prestados a importância de R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais, pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de Dotação Orçamentária específica.

Art. 4º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 10 de novembro de 2006.

Francisco Frizzo
Prefeito Municipal

César Santos Giacomini
Sec. Mun. da Administração